

LEI Nº 12.289, DE 26 DE JULHO DE 2017.

Denomina Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro São Sebastião.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Jadyr Lopes Fettermann o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil Cento e Quarenta e Três, localizado no Bairro São Sebastião, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Farmacêutico e líder familiar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

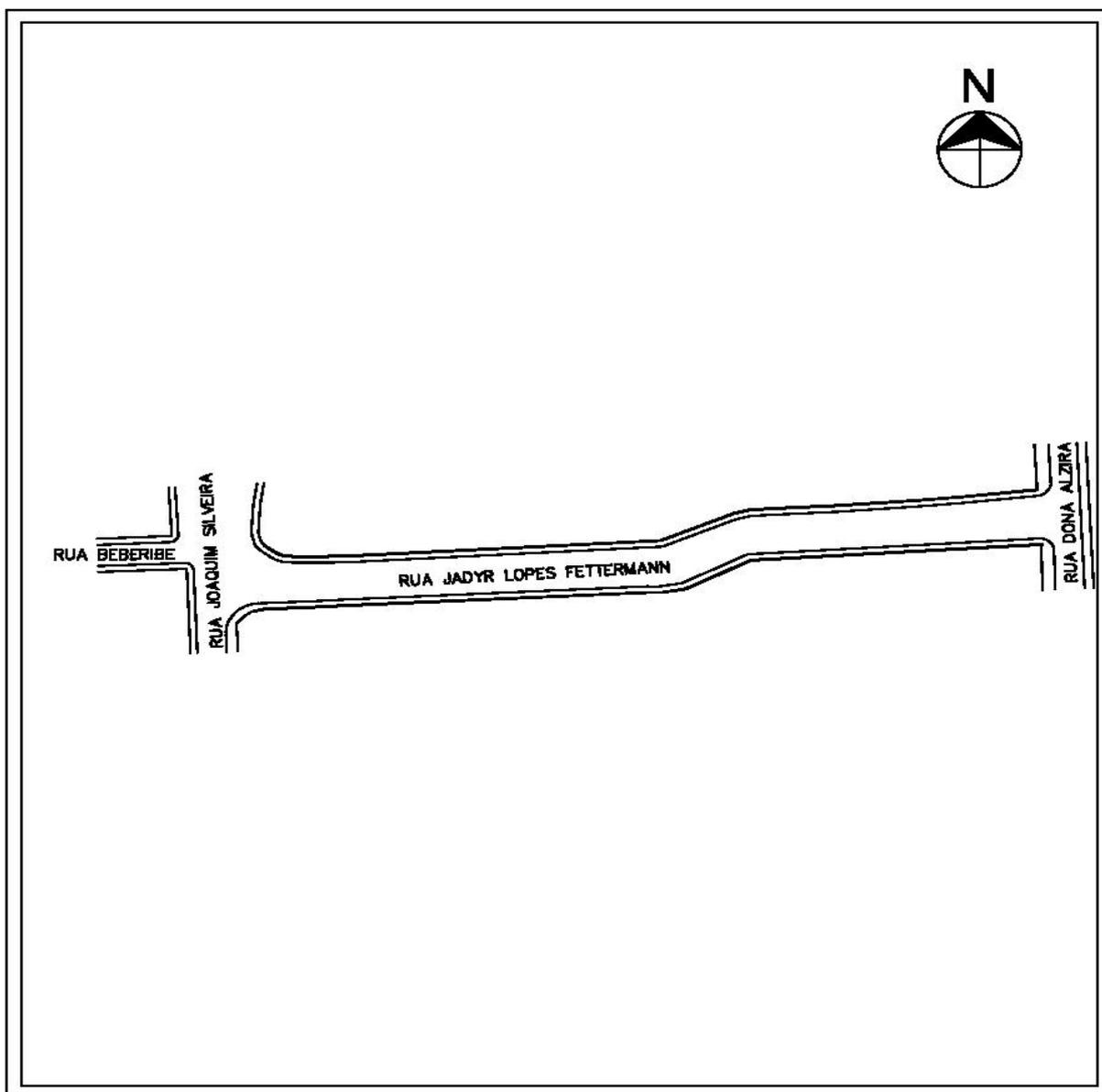
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 26 de julho de 2017.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.

ANEXO



Prefeito Municipal : Nelson Marchezan Júnior

Esta planta é parte integrante da Lei nº 12.289

Processo: 17.0.000045436-2

Data: 26.07.2017